



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

ANGRAPREV
Proc. nº 364/14
Folha 296

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA

TERMO ADITIVO - 001/2015 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 DO PROCESSO Nº 364/2014 DO CONVITE Nº 004/2014/IPS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA, DO ANGRAPREV E DEMAIS SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO I DO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 058/IPS.GA/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Antônio Souza dos Remédios, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED] domiciliado e residente na [REDACTED] nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Edmir Delfino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014**, do processo nº 364/2014 do convite nº 004/2014/IPS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato supracitado, apenas os serviços previstos em seu Anexo I, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

Bauer
[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

ANGRAPPEV
Proc. nº 364/15
Folha 297

LIVRO Nº 001-TA
FOLHA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO: O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R\$ 8.667,99 (oito mil seiscientos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, **ficha 20150685, dotação nº 24.01.339035.04.122.0101.2173.19.00**, nota de empenho nº **144/2015**, de 27 de julho de 2015, no valor de **R\$ 3.611,65 (três mil seiscientos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

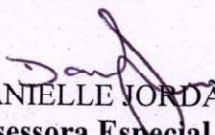
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

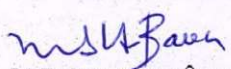
E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de agosto de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
José Antônio Souza dos Remédios
Diretor Presidente

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
Edmir Delfino
Diretor

Testemunhas:


DANIELLE JORDÃO DE BARROS
Assessora Especial Administrativa


MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Gerente Administrativo